



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 010/2.019 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019**

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

ANA VIRTUDES, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de março, véspera do Feriado de "CARNAVAL" e no dia 06/03 no período da manhã, retornando o expediente normal a partir das 13h00min.


Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e/ou de interesse público, não interferindo de igual modo em escalas ou plantões já fixados e que pela natureza do serviço público prestado, tenham o funcionamento ininterrupto, os quais funcionarão normalmente.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 26 de fevereiro de 2.019.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.


JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal